

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020
PROTOCOLO 32130/2020
Processo Administrativo nº. 264/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

1. Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.465.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34, RG sob nº 1.908.163-0 SESP/PR, e o DETENTOR DA ATA **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, Inscrição Estadual nº 25.554.240-7, Inscrição Municipal nº. 3159, com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP89218-105, telefone: (47)3473-8845 / (47) 99658-6302, e-mail: licitacao3@sulmedic.com, licitacao@sulmedic.com / financeiro@sulmedic.com, neste ato representado pelo Sr. **Jose Paulo Gesser**, inscrito no CPF/MF sob nº. 541.063.89991.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema única de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”.

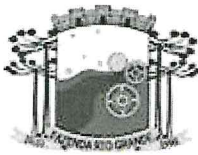
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto

JOSE PAULO
GESSER:
54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=Certificado PFA3, CN=JOSE PAULO GESSER:
54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:40:21
Font Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. xx/2020.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.2 Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos, nomeada pela portaria 157/2019.

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

3.5. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

4. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. São designados como fiscais:

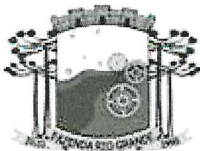
- I. **Rubiane Wozniack**, matrícula nº **353918**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **Vanessa Bispo Soares Pinheiro**, matrícula **353716**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou

**JOSE PAULO
GESSER:**
54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:40:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, “c” desta ATA de Registro de Preços.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10. II, “c” desta ATA de Registro de Preços.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

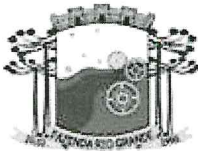
7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Próprio
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Próprio
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000	Livres
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Próprio
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livres
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	Livres
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Próprio
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303	Próprio
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal

JOSE PAULO
GESSER:
54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:41:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

9. A empresa vencedora obriga-se a:

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

**JOSE PAULO
GESSER:
54106389991**

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER, 54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:41:30
Font Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

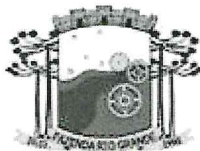
10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**JOSE PAULO
GESSER:
54106389991**

Assinado digitalmente por JOSE PAULO
GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira V2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO
GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:41:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 122/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**JOSE PAULO
GESSER:
54106389991**

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:
54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSE PAULO GESSER/54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:42:03
Foxit Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5498/2021

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

**JOSE PAULO
GESSER:
54106389991**

Jose Paulo Gesser
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:
54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=Certificado PF A3,
CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:42:22
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 264/2020 Licitação: 122/2020 - PE Fornecedor: 18418 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
23	55-04-1549	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, frasco com válvulo do dosificadora, Frasco 120 doses, Código BR0266707.	ACHÉ	Frasc	700,000	0,0000	14,2857	9.999,99	Venceu
Total do Fornecedor ----->					700,000			9.999,99	

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por JOSE PAULO
GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO
GESSER:54106389991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-01-11 10:39:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1






JOSE PAULO
GESSER:
54106389991

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.944.371/0001-04

Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1355 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122014404306670198

Informação obtida em 28/12/2020 08:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:32 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **0DD9.ED9B.8912.6A4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.944.371/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140159163407
Data de emissão:	17/12/2020 16:24:05
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
139585/2020	04/12/2020	04/03/2021

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
09.944.371/0001-04	Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
93159	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
118453	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
146842	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
146844	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Santos Dumont, 1355	Complemento:
Bairro: Santo Antonio	CEP: 89218-105

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C20139585N8549D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 09.944.371/0001-04
Certidão nº: 23550133/2020
Expedição: 16/09/2020, às 14:27:01
Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.944.371/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

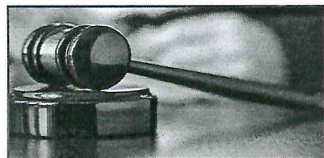
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº007/2021 de 13 de janeiro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 87. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: Rozana Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.712.229-18, portador da cédula de identidade RG n. 8.645.382.7, SESP/PR, a partir de 1º janeiro de 2021.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Fica sob responsabilidade dos Secretários Municipais o acompanhamento dos trabalhos dos fiscais de contrato, inclusive o monitorando o fluxo de execução das respectivas funções e seus registros na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 5º A nomeação dos fiscais será realizada através de portaria própria devidamente publicada no Órgão Oficial do Município, na qual deverá constar, em ato unificado de cada Secretaria, o número dos contratos e de seus respectivos fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5497/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal aos Secretários Municipais, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 90 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, ainda, o disposto nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, o teor do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/1993.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, dentro da competência de cada Secretaria, a função administrativa de escolha e nomeação dos fiscais de contratos.

§ 1º A escolha deverá observar a formação acadêmica ou técnica do servidor, assim como a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

§ 2º Os Secretários deverão comunicar a nomeação de forma imediata, através de memorando enviado ao servidor e ao Departamento de Contratos - Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Em conformidade com o inciso IV, do artigo 128, da Lei Municipal n. 168/2003, o servidor não poderá recusar o exercício da função, excepcionados os casos devidamente motivados pelo servidor com base na falta de conhecimento técnico-especializado para fiscalizar objeto contratual complexo e específico que esteja fora da formação exigida para a assunção do cargo público.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5498/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Gabriel Aquino, inscrito no CPF/MF sob o n. 080.511.191-34, portador da cédula de identidade n. 1.908.163.0 SESP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Anderson de Rezende, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.603.939-24, portador da cédula de identidade n. 7.677.195-0 SSP/PR, a partir de 11 janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2020

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;

Data da Assinatura: 11/01/2021;

Processo Administrativo: 264/2020;

Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;

CNPJ: 73.856.593/0001-66;

Inscrição Estadual: 41806327-06;

Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda - Toledo/PR;

Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;

CPF nº: 561.384.829-72;

Valor Total: R\$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

CNPJ: 67.729.178/0004-91;

Inscrição Estadual: 395060142110;

Endereço: Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP;

Administrador: Luciana Zaneratto;

CPF nº: 192.141.648-35;

Valor Total: R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 03.652.030/0001-70;

Inscrição Estadual: 170/0004449;

Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;

Administrador: Edivar Szymanski;

CPF nº: 670.481.290-34;

Valor Total: R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;

CNPJ: 81.706.251/0001-98;

Inscrição Estadual: 101.76046-40;

Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin – Curitiba/PR;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;

CPF nº: 018.682.999-02;

Valor Total: R\$ 285.955,50 (duzentos e oitenta cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 04.071.245/0001-60;

Inscrição Estadual: 0962842834;

Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;

Administrador: Samuel da Silva Gomes;

CPF nº: 013.646.050-07;

Valor Total: R\$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

CNPJ: 76.386.283/0001-13;

Inscrição Estadual: 31603862-06;

Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron – CEP 85503-320 – Pato Branco/PR;

Administrador: Mauricio Maciag;

CPF nº: 039.087.819-73;

Valor Total: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;

CNPJ: 24.586.988/0001-80;

Inscrição Estadual: 90765429-000;

Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes – Arapongas/PR;

Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;

CPF nº: 055.146.079-25;

Valor Total: R\$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;

CNPJ: 11.145.401/0001-56;

Inscrição Estadual: 109/0346767;

Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 – Santa Maria/RS;

Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;

CPF nº: 016.047.580/58;

Valor Total: R\$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalizze;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R\$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R\$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro - Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R\$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R\$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).

Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

CNPJ: 02.816.696/0001-54;

Inscrição Estadual: 901.80579-29;

Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará - Ponta Grossa-PR;

Administrador: Fernando Parucker da Silva;

CPF nº: 248.710.109-10;

Valor Total: R\$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;

CNPJ: 20.657.155/0001-02;

Inscrição Estadual: 90682569-49;

Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;

Administrador: Adolfo Frederico Grams;

CPF nº: 025.663.419-07;

Valor Total: R\$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 04.355.394/0001-51;

Inscrição Estadual: 90.236213-44;

Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny - Curitiba/PR;

Administrador: Afranio Antunes Araujo;

CPF nº: 412.746.749-91;

Valor Total: R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 34.027.398/0001-71;

Inscrição Estadual: 9.273.377-7;

Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;

Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;

CPF nº: 054.562.379-03;

Valor Total: R\$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;

CNPJ: 12.889.035/0001-02;

Inscrição Estadual: 0390157570;

Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial - Erechim/RS;

Administrador: Sedinei Roberto Stievens;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;

Valor Total: R\$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;

CNPJ: 17.472.278/0001-64;

Inscrição Estadual: 170/0009050;

Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;

Administrador: Marcelo Morostica;

CPF nº: 820.347.290-72;

Valor Total: R\$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 09.944.371/0001-04;

Inscrição Estadual: 25.554.240-7;

Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;

Administrador: Jose Paulo Gesser;

CPF nº: 541.063.89991;

Valor Total: R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;

CNPJ: 07.752.236/0001-23;

Inscrição Estadual: 156.0020579;

Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;

Administrador: César Augusto Gomes Neumann;

CPF nº: 031.237.800-90;

Valor Total: R\$ 16.254,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 026/2021 de 09 de fevereiro de 2021

Página

DIREITOS
DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Anexo - I

A - Informações da Entidade:

Nome da Entidade: _____
Endereço - Rua: _____ CEP: _____ Tel.: _____
Inscrição Estadual: _____
Situação dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos): _____

B - Informações do Representante Legal:

Nome: _____
Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____
Município: _____
Tel.: _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Escolaridade: _____
Formação: _____ Período do Mandato: _____
Local: _____ Data: _____

C - Documentação Necessária

- ☐ Cópia do Estatuto
- ☐ CNPJ
- ☐ Plano de ação
- ☐ Alvará de funcionamento
- ☐ Relatório de Atividades
- ☐ Capacidade de atendimento
- ☐ Recursos humanos envolvidos
- ☐ Atuação em território
- ☐ Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Rua Tenente Contino Luiz Kampa, nº 102 - Telefone: (41) 3627-8500
Iguaçu - CEP 83820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: secretaria@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - ID 3459

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 12.797.654/0001-77;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Jardim Veneza, com extensão total de 374,17 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial MODALIDADE: Tomada de Preços 06/2020;
PROTOCOLO: 43856/2020;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 30 (trinta) dias a contar 25/01/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 264/2020;
Protocolo: 32130/2020;

Detentor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA;
CNPJ: 73.856.593/0001-66;
Inscrição Estadual: 41806327-06;
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Aruda - Toledo/PR;
Administrador: Virgílio Del Giudice Junior;
CPF nº: 561.384.829-72;
Valor Total: R\$128.728,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais)

Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CNPJ: 67.729.178/0004-91;
Inscrição Estadual: 395060142110;
Endereço: Rua PC Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Nucleo Residencial Doutor João Alfo Nassif, Jaguaruna/SP;
Administrador: Luciana Zanerato;
CPF nº: 192.141.648-35;
Valor Total: R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Inscrição Estadual: 170/0004449;
Endereço: Rodovia BR 480, nº 795, Barão de Cotejipe/RS;
Administrador: Edmar Szymanski;
CPF nº: 670.481.290-34;
Valor Total: R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;
CNPJ: 81.706.251/0001-98;
Inscrição Estadual: 101.76046-40;
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin - Curitiba/PR;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Luciana Capeletti;
CPF nº: 018.692.999-02;
Valor Total: R\$ 285.955,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Detentor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 04.071.245/0001-60;
Inscrição Estadual: 0962842834;
Endereço: Avenida São Paulo, nº 881, São Geraldo - Porto Alegre/RS;
Administrador: Samuel da Silva Gomes;
CPF nº: 013.646.050-07;
Valor Total: R\$ 63.067,00 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais).

Detentor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
CNPJ: 76.386.283/0001-13;
Inscrição Estadual: 31603862-06;
Endereço: Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro: Fraron - CEP 85503-320 - Pato Branco/PR;
Administrador: Maurício Maciel;
CPF nº: 039.087.819-73;
Valor Total: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;
CNPJ: 24.586.988/0001-80;
Inscrição Estadual: 90765429-000;
Endereço: Rua Pavão, nº 540, CEP: 86703-250 - Jardim Bandeirantes - Arapongas/PR;
Administrador: Renan Diego Rodrigues Salla;
CPF nº: 055.146.079-25;
Valor Total: R\$ 23.319,50 (vinte e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Detentor: L A DALLA PORTA JUNIOR;
CNPJ: 11.145.401/0001-56;
Inscrição Estadual: 109/0346767;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, bairro: Parque Dom Antônio Reis - CEP: 97065-290 - Santa Maria/RS;
Administrador: Luis Alberto Dalla Porta Junior;
CPF nº: 016.047.580/58;
Valor Total: R\$ 47.301,00 (quarenta e sete mil trezentos e um reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2021 de 09 de fevereiro de 2021

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Detentor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.372.020/0001-44;
Inscrição Estadual: 90231448-21;
Endereço: Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre. Ulrico – Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Nancy Terezinha Werlang Brandalisse;
CPF nº: 787.101.469-20;
Valor Total: R\$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

Detentor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28;
Inscrição Estadual: 0390180823;
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 1118, São Cristóvão, Erechim/RS;
Administrador: João Anselmo Busatta;
CPF nº: 476.442.570-04;
Valor Total: R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Detentor: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI;
CNPJ: 23.228.076/0001-74;
Inscrição Estadual: 907.03460-76;
Endereço: Rua Mario Clapier Urbanatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR;
Administrador: Leandro Rossoni;
CPF nº: 068.074.369-39;
Valor Total: R\$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Detentor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 09.315.996/0001-07;
Inscrição Estadual: 90.428.315-03;
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 – Centro – Assis Chateaubriand/PR;
Administrador: Adão da Silva Leite;
CPF nº: 492.895.009-72;
Valor Total: R\$ 33.831,00 (trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais).

Detentor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
Inscrição Estadual: 25.314.899-5;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul/SC;
Administrador: Douglas Becker Piske;
CPF nº: 066.129.249-50;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

CPF nº: 004.421.050-70;
Valor Total: R\$ 119.460,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais).

Detentor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 17.472.278/0001-64;
Inscrição Estadual: 170/0009050;
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, n 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS;
Administrador: Marcelo Morostica;
CPF nº: 820.347.290-72;
Valor Total: R\$ 84.886,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Detentor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 09.944.371/0001-04;
Inscrição Estadual: 25.554.240-7;
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC;
Administrador: Jose Paulo Gesser;
CPF nº: 541.063.899-91;
Valor Total: R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Detentor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A;
CNPJ: 07.752.236/0001-23;
Inscrição Estadual: 156.0020579;
Endereço: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante – Vera Cruz/RS;
Administrador: César Augusto Gomes Neumann;
CPF nº: 031.237.800-80;
Valor Total: R\$ 16.254,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Valor Total: R\$ 18.571,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais).
Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
CNPJ: 02.816.696/0001-54;
Inscrição Estadual: 901.80579-29;
Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cará-Cará – Ponta Grossa/PR;
Administrador: Fernando Parucker da Silva;
CPF nº: 248.710.109-10;
Valor Total: R\$ 289.446,80 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: ILG COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 20.657.155/0001-02;
Inscrição Estadual: 90682569-49;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 377, Centro – Pato Branco/PR;
Administrador: Adolfo Frederico Grams;
CPF nº: 025.663.419-07;
Valor Total: R\$ 146.412,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Detentor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 04.355.394/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.236213-44;
Endereço: Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny – Curitiba/PR;
Administrador: Afranio Antunes Araujo;
CPF nº: 412.746.749-91;
Valor Total: R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

Detentor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.027.398/0001-71;
Inscrição Estadual: 9.273.377-7;
Endereço: Rua Paula Freitas, nº 33, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR;
Administrador: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio;
CPF nº: 054.562.379-03;
Valor Total: R\$ 14.142,00 (quatorze mil cento e quarenta e dois reais).

Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.889.035/0001-02;
Inscrição Estadual: 0390157570;
Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial – Erechim/RS;
Administrador: Sedinel Roberto Stevens;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: FABELUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 998,35 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 22/01/2020